



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL II - NOVEMBRO DE 2014

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 99, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera o Parágrafo único e acrescenta parágrafos ao Artigo 192 da Lei Complementar 02 de 30 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

Eu, LAUDELINO CALEGARI, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1.º O artigo 192, Lei Complementar 02 de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 192 – (....)
I – (.....)
II – (....)

§ 1.º As duas vias a que se refere este artigo são obrigatórias e sucessivas, obedecendo a ordem dos incisos, não podendo ser ajuizada a execução fiscal, sem a prévia notificação do contribuinte da dívida ativa existente.

§ 2.º A notificação ao contribuinte poderá ser feita através do fiscal de tributos, via correio ou, em caso de endereço incerto e não sabido via jornal de grande circulação.

§ 3.º Em caso de notificação inexistente realizada pelo correio ou jornal, a cobrança se procederá diretamente pela via judicial.

Art. 2.º Esta lei complementar entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Içara, 11 de novembro de 2014.

VER. LAUDELINO CALEGARI
Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

LEI

LEI Nº 3.514, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal aditar o convênio com a Associação e Produtores de Feijão e Milho do Município de Içara e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio Nº FUNDER/001/2014, firmado com a Associação e Produtores de Feijão e Milho do Município de Içara, em mais R\$ 50.000,00.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão por conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3.º As demais cláusulas do Convênio Nº FUNDER/001/2014 permanecerão inalteradas.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 12 de novembro de 2014.

DECRETOS

DECRETO Nº 186/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei Nº 3.363, de 13 de dezembro de 2013, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e Equipar o PROCON
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 5.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida
3.2.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA
2.047 – Manter e Equipar a Secretaria de Indústria e Comércio
3.3.50.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 34.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e Equipar a Fundação Esportes
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO
2.004 – Manter e Equipar o PROCON
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 5.000,00

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – ENCARGOS GERAIS
0.001 – Amortização do Principal e Encargos da Dívida
4.6.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 200.000,00

15 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

01 – DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA
2.047 – Manter e Equipar a Secretaria de Indústria e Comércio
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 34.000,00

23 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.077 – Manter e Equipar a Fundação Esportes
3.1.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 50.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 10 de novembro de 2014.

DECRETO Nº 187/2014, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga prazo do Decreto nº 023/2014, de 14 de fevereiro de 2014, que declarou situação anormal,

caracterizada como Situação de Emergência, a área do município, afetada por Enxurrada.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXXV do art. 12 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, **CONSIDERANDO QUE:**

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica o prorrogado, por mais 180 dias, o prazo de vigência do Decreto nº 023/2014, de 14 de fevereiro de 2014, que decretou Situação de Emergência por desastre, a contar de 14 de agosto de 2014.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 12 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 12 de novembro de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1517/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 177 da Lei Complementar nº 03/99, de 29 de janeiro de 2009,

Considerando as denúncias recebidas sobre negligência;

Considerando que é dever do Chefe do Poder Executivo, promover a apuração imediata de negligência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar as denúncias de negligência, contra a servidora Carla Cinthia Fernandes Araújo Carvalho.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos através de todos os meios possíveis e autorizados pela legislação em vigor.

Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no art. 186, da Lei Complementar nº 03/99, atendidas as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando a servidora de tudo, desde o início, e esta, querendo poderá apresentar sua defesa, e deverá ser informada que poderá se fazer representar por advogado regularmente constituído.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1518/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Demitir a Sra. Adriana da Silva, brasileira, solteira, nascida em 05 de novembro de 1971, portadora do CPF Nº 028.385.579-71, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, a contar de 03 de novembro de 2014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1519/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. Adriana da Silva, brasileira, solteira, nascida em 05 de novembro de 1971, portadora do CPF Nº 028.385.579-71, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 04 de novembro de 2014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1520/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, de 29 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º Demitir a Sra. Flavia Bezerra Alves, brasileira, nascida em 08 de maio de 1986, portadora do CPF Nº 048.165.459-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, com carga horária de 40 horas/semanais, a contar de 03 de novembro de 2014.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1521/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º Nomear a Sra. Flavia Bezerra Alves, brasileira, nascida em 08 de maio de 1986, portadora do CPF Nº 048.165.459-30, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 04 de novembro de 2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1522/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.509 de 07 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição Da Associação Beneficente Família Feliz o servidor Daniel Fernandes, nascido em 20 de junho de 1962, portador do CPF Nº 450.853.829-00, ocupante do Cargo de Controlador de Arrecadação, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1523/14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 45.º da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Samuel Santos de Matos, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de dezembro de 1993, portador do CPF nº 063.720.059-48, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir desta data.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 10 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1524/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 032, 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIANI SOUZA RAUPP, nascida em 21 de outubro de 1989, portadora do CPF Nº 069.517.349-92, para atuar como Professor, Habilitação/Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Altina Maria Tournier Warmeling, professor redistribuído em outra unidade escolar, no período de 04/11/2014 a 12/12/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1525/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com

o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário LILIAN FELISBERTO COELHO CUSTÓDIO, nascida em 10 de junho de 1986, portadora do CPF Nº 009.463.669-93, para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina matemática, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga vinculada de Vera Regina Vieira, professor em exercício no SINDISERP, no período de 30/10/2014 a 17/12/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1526/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido, TÂNIA VIEIRA, nascida em 28 de março de 1972, portadora do CPF Nº 924.249.539-53, admitida em caráter temporário para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de novembro de 2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1527/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Colocar à disposição da Secretaria de Administração para atuar no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos- NAES, a servidora Liliene Antonio Luciano Francisco, nascida em 25 de março de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Fernandes Silveira, município de Içara, com carga horária de (20) vinte horas semanais, no período de 29/10/2014 a 31/12/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1528/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica municipal, para BENTA REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA, nascida em 14 de junho de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 20 (vinte) dias, referente ao período de 31/10/2014 a 19/11/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1529/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder readaptação para BENTA REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA, nascida em 14 de junho de 1965, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti e lotação complementar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada pela junta médica do município, para outra função, atribuindo-lhe exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tranquilo Pisseti, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 20/11/2014 a 31/12/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1530/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação, conforme laudo da junta médica municipal, para TÂNIA TOMÉ FURLANETTO, nascida em 05 de novembro de 1968, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, readaptada para outra função, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, por 60 (sessenta) dias, no período de 13/11/2014 a 11/01/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1531/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital 02/2013 - ACT

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar portaria GP/917, de RENATA MOTTA DA LUZ, nascida em 07 de junho de 1982, portadora do CPF Nº 038.586.869-30, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina de História, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em substituição a Sidnei Daniel da Silva, professor em readaptação, até 17/12/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1532/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade a GISELE APARECIDA PAVANATI LOPES, nascida em 06 de maio de 1980, portadora do CPF Nº 032.353.809-65, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível III, Disciplina geografia, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em vaga vinculada de Darcioni Prudêncio Soratto, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 31/10/2014 a 28/04/2015.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1533/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença de Tratamento de Saúde para ELENICE ALVIN DE OLIVEIRA, nascida em 01 de dezembro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael com lotação complementar no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme laudo da junta médica municipal, por 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período de 07/11/2014 a 21/12/2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1534/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Vilmar Pedro Lino, brasileiro, casado, nascido em 19 de dezembro de 1953, portador do CPF Nº 252.200.129-91, ocupante do cargo de Pedreiro, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município, a contar de 10 de novembro de 2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1535/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 45, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar o Sr. Gabriel Schonfelder de Souza, brasileiro, casado, nascido em 31 de julho de 1977, portador do CPF Nº 020.835.859-50, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, a contar de 03 de novembro de 2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1536/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9.º, II, Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei 3.494, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Gabriel Schonfelder de Souza, brasileiro, casado, nascido em 31 de julho de 1977, portador do CPF Nº 020.835.859-50, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I, símbolo CC-2, a contar de 04 de novembro de 2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1537/14, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde para Edna Teixeira, brasileira, solteira, nascida em 26 de fevereiro de 1966, portadora do

CPF Nº 436.651.959-34, ocupante do cargo de Agente de Serviços gerais, conforme laudo da Junta Médica Oficial do Município, a contar de 10 de novembro de 2014.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 11 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº GP/1538/14, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 186 da Lei Complementar nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/1349/14, de 16 de outubro de 2014, por mais 30 (trinta) dias.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de novembro de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

TIAGO FOGAÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de novembro de 2014.

CONVENIOS**TEMRO ADITIVO 001/2014 - CONVÊNIO nº FMS/001/2014**

Data da assinatura: 11/11/2014.

Objeto: transferência de recursos financeiros destinados à manutenção dos serviços do pronto-atendimento do Hospital São Donato Valor global: R\$ 160.000,00.

Endereço: Rua Sete de Setembro, 461 – centro – Içara/SC.

CONVENIENTE: Fundação Social Hospitalar de Içara.

TEMRO ADITIVO 001/2014 - CONVÊNIO FUNDER/001/2014

Data da assinatura: 13/11/2014.

Objeto: transferência de recursos financeiros para a Associação dos Produtores de feijão e milho de Içara, visando estimular a melhoria da qualidade e quantidade da produção destes cereais.

Valor global: R\$ 50.000,00.

Endereço: R: Altamiro Guimarães, 600 – centro – Içara/SC.

CONVENENTE: Associação de produtores de feijão e milho do município de Içara.

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 206/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo utilitário tipo Van adaptado para transporte de alunos com necessidades especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Içara/SC.

CONTRATADA: PAZETTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 207/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, aros, câmaras e serviços de borracharia para suprir as necessidades da frota de veículos da Polícia Militar do município de Içara/SC.

CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

VALOR: R\$ 7.430,00 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 208/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para uso na revitalização da iluminação pública das ruas Diomício Freitas e Senador Teotônio Vilela no bairro Presidente Vargas no município de Içara/SC.

CONTRATADA: ELIAS E INÁCIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ELETROTÉCNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 7.339,15 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 04 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 209/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para uso na revitalização da iluminação pública das ruas Diomício Freitas e Senador Teotônio Vilela no

bairro Presidente Vargas no município de Içara/SC.

CONTRATADA: SIMECOL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VALOR: R\$ 25.971,70 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 04 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 210/PMI/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/PMI/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e montagem de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas da prefeitura municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: ALBERTINO JOSÉ MATIOLA MENDES

VALOR: R\$ 17.230,00 (Dezessete Mil Duzentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 07 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FUNREBOM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/FUNREBOM2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de móveis para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: EQUIPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

VALOR: R\$ 979,00 (Novecentos e Setenta e nove Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/FUNREBOM/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA

VALOR: R\$ 6.396,50 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 018/FUNREBOM/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática e eletrodomésticos para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: INNO INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R\$ 5.417,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezessete Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 019/FUNREBOM/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática e eletrodomésticos para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: LJ INFORMÁTICA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e Quarenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/FUNREBOM/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática e eletrodomésticos para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: ORLEANS INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 459,20 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/FUNREBOM/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de colchões e materiais de informática para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA ME

VALOR: R\$ 1.013,28 (Um Mil Treze Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014

Içara-SC, 03 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/FUNREBOM/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

CONTRATADA: R.S.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

VALOR: R\$ 3.188,80 (Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014
Içara-SC, 03 de novembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 023/FUNREBOM/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014****OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.**CONTRATADA: S.O.S. SUL RESGATE – COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA - ME****VALOR: R\$ 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014**Içara-SC, 03 de novembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 024/FUNREBOM/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/FUNREBOM/2014****OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de informática para atendimento as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.**CONTRATADA: SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA EPP****VALOR: R\$ 635,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014**Içara-SC, 03 de novembro de 2014.
Murialdo Canto Gastaldon**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 051/PMI/2014****OBJETO:** O valor global do contrato que é de **R\$ 110.166,00 (Cento e Dez Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais)**, com este termo Aditivo passa a ser **R\$ 93.940,00 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).****CONTRATADA: MAXTUR TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL LTDA ME****VALOR: R\$ 16.226,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais).**

Içara-SC, 04 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 035/PMI/2011****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 091/PMI/2010****OBJETO: SUPRESSÃO DE VALORES** do contrato nº. 091/PMI/2014 que tem como objeto a contratação de transporte escolar para atender alunos da Rede Pública Municipal de Içara/SC.**CONTRATADA: DINO TRANSPORTES LTDA ME****VALOR: R\$ 10.296,00 (Dez mil duzentos e noventa e seis reais)**

Içara-SC, 06 de novembro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal**LEGISLATIVO****EMENDA À LEI ORGANICA Nº 041, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Altera redação do inciso VIII do art. 87 da Lei Orgânica e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Içara, nos termos do inciso IV, art. 32, e § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica, e de acordo com deliberado nas sessões dos dias 28/10/2014 e 10/11/2014, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica :

Art. 1º. O inciso VIII do art. 87 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87...

VIII – A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”(NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 11 de novembro de 2014.

VER. LAUDELINO CALEGARI
PresidenteVER. GERALDO BALDISSERA
Vice – PresidenteVER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º SecretárioVER. MARCIO REALDO TORETTI
2º Secretário

2º Secretário

VER. ANTONIO DE MELLO
2º Vice Presidente